



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

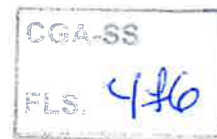
Procedimento CGA n.º 062/2013 SPDOC CC 32175/2013
Interessado: Corregedoria Geral da Administração
Unidade: Santa Casa de Misericórdia de Santos
Secretaria: de Estado da Saúde
Assunto: Verificação preventiva quanto a regular utilização de recursos públicos estaduais repassados em decorrência de indicação parlamentar a Unidades de Saúde pela Secretaria da Saúde.

Relatório CGA/SS n.º 039/2019.

O presente procedimento foi instaurado pelo Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, por determinação do Senhor Governador do Estado, para averiguar a utilização de recurso público estadual repassado, em decorrência de indicação parlamentar, à Santa Casa de Misericórdia localizada no município de Santos, no valor correspondente de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por meio de avença com a Secretaria de Estado da Saúde.

O recurso foi destinado a investimento/aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, repassado por meio do Termo Aditivo n.º 04/2012, do Convênio n.º 552/2007, datado de 16/05/2012, com vigência até 28/12/2012 publicado no DOE de 17/05/2012 (fls.32/34 e 36).

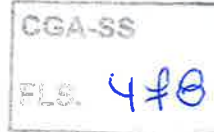
Por meio do Termo Aditivo n.º 07/2012, datado de 27/12/2012, prorroga do Termo Aditivo n.º 04/2012, com vigência até 27/12/2013 publicado no DOE de 17/01/2013 (fls.41/43 e 45).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Para instrução do feito foi analisado o processo SS 001.0204.000157/2014, referentes aos Termos Aditivos acima mencionados, de onde foram extraídas cópias da seguinte documentação:

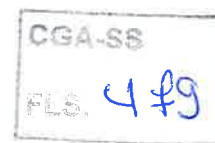
- ✓ Relatório das Atividades Desenvolvidas pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos, com o recurso repassado pelo Termo Aditivo n.º 04/2012, o qual ao ser recebido foram adotadas medidas para aplicação financeira, conforme previsto em cláusula própria do termo aditivo. Em 08/11/2013 decorreu a primeira utilização para pagamento dos fornecedores e a última se deu em 18/12/2013, quando foram adquiridos os móveis e equipamentos hospitalares conforme consta no plano de trabalho, no montante de R\$ 2.095.455,50 (dois milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), dos quais R\$ 2.077.463,70 (dois milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos) foram pagos com recursos do Termo Aditivo e R\$ 17.991,80 (dezesete mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) com recursos próprios (fl.73/77).
- ✓ Plano de Trabalho onde consta a identificação do objeto a ser executado: aquisição de equipamentos e mobiliários para UTI neonatal, UTI adulto, centro cirúrgico e radiologia. Constando os seguintes itens: 08 mesas cirúrgicas base "T" em aço inoxidável elétrica completa com acessórios; 08 focos cirúrgicos 3/3 com 02 cúpulas com sistema de emergência; 03 incubadoras de transporte; 05 berços aquecidos; 06 fototerapias; 02 raio X 500 MA; 43 camas elétricas com elevação; 06 macas transferência com nivelador de altura; 02 monitores multiparamétrico ECG/PANI/ESP/SPO2 (fl.78/80).
- ✓ Demonstrativo do repasse público: verba estadualR\$ 2.000.000,00
aplicação financeira.....R\$ 77.463,70
recursos próprios.....R\$ 17.991,80
- ✓ Demonstrativo das despesas realizadas..... R\$ 2.095.455,50
(no período de 11/2012 a 12/2013) (fl.82).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

✓ Notas Fiscais correspondentes à utilização do recurso repassado:

Empresa	Nota Fiscal	Aquisição	Valor	Nº Cheque
	000.084 (fl.83)	06 Monitores BIS	R\$ 72.000,00	201149
	008.153 (fl.84)	01 Garrote pneumático	R\$ 11.400,00	201177
	056.503 (fl.85)	08 Foco axcel modelo axl 5501	R\$ 176.000,00	201152
	000.615 (fl.86)	07 Carro de Emergência para Cardioversor BIOMASTER 08 Desfibrilador Cardioversor c/ marcapasso – Mod. CA 200b INOMED 02 Eletrocardiograma INOMED HS60CI 02 Módulo de capnografia 02 Módulo de Análise de Gases para Mintor OMNIMED 08 Monitor Cardíaco Multiparâmetro 612 SP OMNIMED 20 Oxímetro Monitor OMNI 610 WUDE COLOR c/ Canal OXI/ECG	R\$ 14.700,00 R\$ 168.000,00 R\$ 9.000,00 R\$ 9.000,00 R\$ 35.300,00 R\$ 72.000,00 R\$ 116.000,00	201153
	015.134 (fl.87)	01 Bisturi Eletrônico Microp SS-200 c/ acessórios	R\$ 7.300,00	201179
	000.892 (fl.88)	03 Incubadora Transporte Mod 158 TS c/ Carro de Transportes P/RN da FANEM 05 UCI Berço Aquecido FANEM Mod. Ampla 2085 c/ painel gases/mesa manual 06 UCI Berço Aquecido FANEM Mod. Ampla 2085 c/ mesa manual/bilitron	R\$ 58.527,00 R\$ 70.050,00 R\$ 63.423,00	201185
	000.917 (fl.89)	01 Osmose Reserva Portatil	R\$ 76.000,00	201204
EquipamentoTechmed Rep. Com. Equip.Med. Ltd	000.624 (fl.90)	20 Colchão c/ Capa p/ maca 04 Mesa Cirúrgica Universal Motorizada 20 Cama Fowler Motorizada com Elevação 02 Maca de Transferência	R\$ 7.600,00 R\$161.920,00 R\$ 134.400,00 R\$ 6.010,20	201148
	004.162 (fl.91)	01 Ecógrafo c/ Análise Especial Doppler, Marca GE	R\$ 158.000,00	201186
	000.653 (fl.92)	23 Colchão c/ Capa p/ Maca 23 Cama Fowler Motorizada c/ Elevação 03 Maca de Transferência	R\$ 8.740,00 R\$ 154.560,00 R\$ 9.015,30	201148
Equipo Techimed Rep. Com.	000.658	01 Tração Ortopédica p/	R\$ 9.880,00	201148



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

	(fl.93)	Maca 02 Prolongador Pelvico p/ Mesa 01 Acessório p/ Cirurgia de Ombro 04 Mesa Cirúrgica Universal Motorizada 02 Acessório Mayfield Cirurgia do Crânio	R\$ 2.850,00 R\$ 1.900,00 R\$ 161.920,00 R\$ 52.000,00	
Imagem Produtos Radiológicos	004.428 (fl.94)	01 Adaptado p/ Conexão de Transdutores Modelo	R\$ 12.000,00	201186
	007.680 (fl.95)	01 Conjunto Radiológico	R\$ 80.480,00	201258
	007.682 (fl.96)	01 Conjunto Radiológico	R\$ 80.480,00	201258
	004.472 (fl.97)	01 Console Laser GL – verde 01 Adaptador p/ Console Laser	R\$ 75.000,00 R\$ 20.000,00	201342
TOTAL R\$ 2.095.455,50				

- ✓ Sistema de Controle de Patrimônio dos equipamentos adquiridos com a Emenda Parlamentar (fls.98/213).
- ✓ Documento da Santa de Misericórdia de Santos comprovando a aplicação do recurso recebido em 28/12/2012, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, através do termo Aditivo n.º 04/2012, no valor de dois milhões de reais (fls.214/215).
- ✓ Extrato Bancário constando a ordem de crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), bem como dos rendimentos das respectivas aplicações (fls.216/221).

Para instrução do feito foram realizadas duas diligências junto à Santa Casa de Misericórdia de Santos, primeira em 08/08/2017, a segunda em 18/12/2018, conforme Relatórios de Diligências acostados às fls. 232/243 e fls. 392/471.

Também, por meio do ofício CGA/SS n.º 234/2017 (fls.228), foi solicitado à Coordenadoria Geral da Administração da Pasta, intercessão junto ao Grupo de Equipamentos de Saúde, para se manifestar quanto aos valores praticados nas compras dos equipamentos hospitalares, constantes nas notas fiscais constantes do processo SS n.º 001.0204.000157/2014 de prestação de contas do Termo Aditivo n.º 04/2012, do Convênio n.º 552/2007.

O Grupo de Equipamentos de Saúde, por intermédio da Informação n.º 457/2017/G.E.S. (fls.291/292), esclareceu que ao analisar nas notas fiscais verificou não constar o descritivo técnico dos itens, não sendo possível a realização de uma análise técnica



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

mais apurada dos equipamentos e mobiliários fornecidos pelas diversas empresas, afirmando ainda que a falta de descritivo técnico na solicitação da Unidade abre margem para fornecimento de qualquer equipamento cujas denominações sejam as mesmas da solicitação, podendo não atender a necessidade da Instituição.

Quanto aos valores praticados pelas empresas não se detectou superfaturamento ressaltando alguns pontos como: falta de informações sobre a marca e modelo na nota fiscal, impossibilita busca de preços em outros fornecedores (monitores BIS); devido ao tempo decorrido da venda, existe uma diferença de valor praticado atualmente (Garrote Pneumático, Desfibrilador/Cardioversor, Módulos de Capnografia, Monitor Multiparamétrico, Bituri Eletrônico, Incubadora de Transporte, Berço Aquecido, Fototerapia, Aparelho de Raio-X Convencional); equipamento descontinuado desde 2014 (Foco Cirúrgico).

Nas empresas em que não conseguiram contato, foi solicitado os preços praticados junto aos fabricantes, sem sucesso até a emissão do referida Informação n.º 457/2017/G.E.S.

Para ampliar as pesquisas efetuadas pelo Grupo de Equipamentos de Saúde da Coordenadoria de Geral da Administração da Pasta, esta Setorial Saúde efetuou pesquisa junto ao Sistema de Informações Gerenciais de Execução Orçamentária – SIGEO (fls.295/314).

Foram levantados os empenhos emitidos nos exercícios de 2012 e 2013, para verificar por amostragem os preços praticados por outras unidades da Secretaria da Saúde e outras Pastas, porém como não foi possível obter as especificações técnicas dos aparelhos e móveis, não foi possível concluir se os preços praticados pela Santa Casa de Misericórdia de Santos, encontravam-se dentro da média.

Com relação às empresas fornecedoras dos equipamentos e móveis, adquiridos pela Santa Casa de Santos, ao serem pesquisadas na JUCESP, apresentaram-se como regulares (fls.317/390).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

O processo de prestação de contas relativo ao Termo Aditivo n.º 04/2012 – Processo SS n.º 001.0204.000157/2014 – encontra-se arquivado no Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista/DRS-IV, desde 03/08/2017 (fls.315/316).

Para conferir as aquisições efetuadas pela Santa Casa de Misericórdia de Santos por meio da referida Emenda Parlamentar, foram realizadas duas diligências, e fotografados os equipamentos e os mobiliários hospitalares como constam nos respectivos Relatórios de Diligências, acostados às fls. 232/243 e fls.392/471.

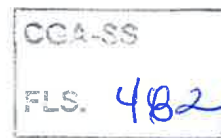
Ressalte-se que os equipamentos foram adquiridos entre novembro de 2012 e janeiro de 2013, motivo pelo qual alguns deles foram apresentados sem as plaquinhas do patrimônio, descoladas por conta de higienização, e também alguns registrando baixa conforme relação fornecida pelo Departamento de Tombamento da Santa Casa de Misericórdia de Santos.

Era o que cabia relatar.

Após análise da documentação angariada e diligências realizadas junto à Santa Casa de Misericórdia de Santos, bem como, analisado o processo de prestação de contas referente ao Termo Aditivo n.º 04/2012, do Convênio n.º 552/2007, datado de 16/05/2012, com vigência até 28/12/2012 publicado no DOE de 17/05/2012 com recurso repassado no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), não foi possível detectar irregularidades.

Os equipamentos e móveis adquiridos pela entidade foram localizados e fotografados, em que pese alguns não constatarem com as plaquinhas do patrimônio, ao considerar do tempo decorrido das aquisições, as justificativas apresentadas foram razoáveis.

Quanto aos preços praticados nas aquisições dos equipamentos e móveis, nada se detectou em pesquisas realizadas pelo Grupo de Equipamentos de Saúde da Coordenadoria de Geral da Administração da Pasta, e por esta Setorial Saúde, pelo fato das



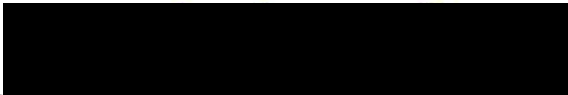
**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE**

nas notas fiscais não constarem o descritivo técnico dos itens, além do tempo decorrido das aquisições.

Por fim, a prestação de contas foi considerada como regular pelo Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista, como consta em Parecer Conclusivo acostado às fls.472/474.

Diante do exposto, encerradas as medidas correcionais do âmbito deste órgão correcional, propõe-se o encaminhamento do presente procedimento à Presidência da Corregedoria Geral da Administração, para se em termos, proceder ao arquivo permanente dos autos.

CGA/Setorial Saúde, 15 de fevereiro de 2019.


Maria Angelina de Almeida Cabral
Corregedor



CGA-SS
FLS. 483

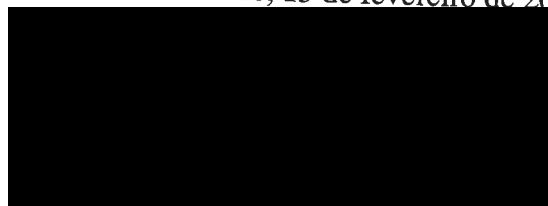
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Procedimento CGA n.º 062/2013 SPDOC CC 32175/2013
Interessado: Corregedoria Geral da Administração
Unidade: Santa Casa de Misericórdia de Santos
Secretaria: de Estado da Saúde
Assunto: Verificação preventiva quanto a regular utilização de recursos públicos estaduais repassados em decorrência de indicação parlamentar a Unidades de Saúde pela Secretaria da Saúde.

Despacho CGA/SS n.º 094/2019.

1. Acolho o Relatório Correcional que me antecede.
2. Encerradas as medidas correcionais do âmbito deste órgão correcional, propõe-se o encaminhamento do presente procedimento à Presidência da Corregedoria Geral da Administração, para se em termos, proceder ao arquivo permanente dos autos.

CGA/Setorial Saúde, 15 de fevereiro de 2019.



Lawrence K. de Almeida Tanikawa
Corregedor



CGA-SS

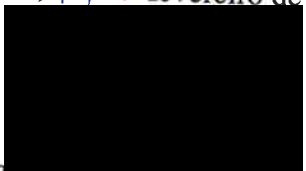
FLS. 484

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Procedimento CGA 062/2013 SPDOC SG 32175/2013
Interessado: Corregedoria Geral da Administração
Unidade: Santa Casa de Misericórdia de Santos
Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.
Assunto: Verificação preventiva quanto a regular utilização de recursos públicos estaduais repassados em decorrência de indicação parlamentar a Unidades de Saúde pela Secretaria da Saúde.

1. Ciente do Despacho CGA/SS n.º 094/2019, às fls.483.
2. Considerando esgotadas as providências no âmbito desta Corregedoria Geral da Administração, proceder ao arquivamento definitivo dos autos.
3. Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual para anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência, com posterior remessa dos autos ao Centro Administrativo.

CGA, 19 de fevereiro de 2019.


Antonio Carlos Santa Izabel
Respondendo pelo Expediente
da Corregedoria Geral da Administração